



2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/ 2022 –
SECRETARIA DE CIDADANIA

Pelo presente instrumento de Aditamento ao Termo de Fomento nº 01/2022, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, Cep 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal, **Josué Ricardo Lopes**, inscrito no CPF/MF nº 079.691.158-45, e **LAR DOM BOSCO**, sediada na Rua Paschoal Granato, nº. 320, na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 71.265.367/0001-85, representada pela sua Presidente Sabrina Bueno Stracci, brasileira, inscrita no CPF nº 215.354.788-10 e portadora do RG nº 34.434.506-3, residente e domiciliada na Avenida Marciano Pereira do Nascimento, nº 112, Abadia, na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa a prestação de serviço de acolhimento institucional, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, na modalidade abrigo institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Município de Socorro, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 01/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a contar da assinatura do presente aditamento, podendo ser prorrogado nos moldes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas no presente aditamento, no importe de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com o cronograma de desembolso, plano de trabalho, estão a cargo da dotação orçamentária nº 02.07.00 Secretaria de Cidadania, 02.07.01 – Departamento de Assistência Social, 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, 08.244.0045.2.250 Serviço de acolhimentos institucional.



CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Socorro, 23 de fevereiro de 2024.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Sabrina Bueno Stracci
Presidente – OSC

Testemunha:
CPF/MF nº:

Testemunha:
CPF/MF nº: 317 767 158 37